



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

47

DECRETO MUNICIPAL Nº. 047/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIRETORES, PARA ATUAÇÃO NO PREVCAARAPO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CAARAPÓ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, André Luís Nezzi de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 114, da Lei Orgânica do município,

Considerando o Edital 005/2022/CE que homologa os eleitos para os cargos de Diretor Secretário e de Benefícios e de Diretor Financeiro do PREVCAARAPO,

Considerando, ainda, o Ofício n. 008/2022/CA-PREVCAARAPO/AS, de 08/04/2022, encaminhado ao Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, como Diretores da PREVCAARAPO – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS:

DIRETOR PRESIDENTE: Airton Carlos Larsen;
RG nº. 406.240 SSP/MS e CPF nº 465.335.161-91;

DIRETORA SECRETÁRIA E DE BENEFÍCIOS: Eliane Aparecida Gonçalves;
RG 18.091.565 SSP/SP e CPF: 475.579.741-15;

DIRETOR FINANCEIRO: Edmar Cassaro.
RG 000721935 SSP/MS e CPF: 608.299.661-53.

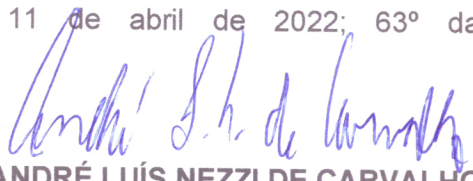
Parágrafo Único - A nomeação para exercício da função de Diretores será gratificada nos termos do art. 29 § 1º da Lei Complementar n. 050/2011, de 22/12/2011, alterado pela Lei Complementar n. 054/2014, de 11/12/2014.

Art. 2º - A nomeação para o exercício das funções estabelecidas neste Decreto terá um mandato de 04 (quatro) anos, conforme atr. 30 da Lei Complementar n. 087/2020, a partir de 07 de abril de 2022 até 07 de abril de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir do dia 07 de abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 025/2018, de 09 de abril de 2018.

Caarapó-MS, 11 de abril de 2022; 63º da emancipação político-administrativa.


ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito do Municipal

Republicado

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3076 na data 22 / 04 / 2022
Pág. 65 e 66

Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019